

DECRETO Nº 1377/2021

Buritinópolis-GO, 13 de agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas

diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2021, por meio da plataforma ZOOM, das 8h: 00min às 12h: 00min, onde teremos a participação da CNM e SEDS, e no dia 31 de agosto de 2021, de forma presencial, das 8h: 00min às 12h: 00min.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

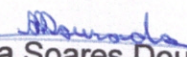
Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada por uma Comissão da Conferência, instituída pelo CMAS e pela SMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e de ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal De Buritinópolis, Estado De Goiás,
aos 13 dias do mês de agosto 2021.

ADM. 2021 - 2024



Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO

Renata Moreira dos Santos
Presidente do CMAS